



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.450, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 4.012 de 26 de dezembro de 2012, no seu artigo 4º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

06	Fundação Educacional São José do Rio Pardo	
06.01	Departamento Administrativo	
06.01.01	Manutenção da Administração Geral	
12.363.0052.2052	FE – Serviços Administrativos	
008-4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.000,00
06.01.01	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
Fonte 04.110.0000	Geral Indireta	
cod.aplic. 04.110.0000	Geral Indireta	
06.01.02	Manutenção do Ensino Médio	
12.362.0053.2.053	FE – Ensino Médio	
020-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	3.000,00
Fonte 04.110.0000	Geral Indireta	
cod.aplic. 04.110.0000	Geral Indireta	
06.01.03	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
12.362.0054.2.054	FE – Ensino Profissionalizante	
021-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	3.000,00
Fonte 04.110.0000	Geral Indireta	
cod.aplic. 04.110.0000	Geral Indireta	
Total da Suplementação		8.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguinte recurso orçamentário: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

06	Fundação Educacional São José do Rio Pardo	
06.01	Departamento Administrativo	
06.01.01	Manutenção da Administração Geral	
12.363.0052.2052	FE – Serviços Administrativos	
002-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
06.01.01	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
Fonte 04.110.0000	Geral Indireta	
cod.aplic. 04.110.0000	Geral Indireta	
06.01.02	Manutenção do Ensino Médio	
12.362.0053.2.053	FE – Ensino Médio	
013-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Fonte 04.110.0000	Geral Indireta	
cod.aplic. 04.110.0000	Geral Indireta	
06.01.03	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
12.362.0054.2.054	FE – Ensino Profissionalizante	
018-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Fonte 04.110.0000	Geral Indireta	
cod.aplic. 04.110.0000	Geral Indireta	
Total da Anulação		8.000,00


Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 3.966 de 18 de outubro de 2012 e da Lei do Plano Plurianual 2010/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de dezembro de 2013.


João Batista Santurbano
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Prefeitura Municipal, nesta data.


Antonio Cláudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL

Democrata
Edição de 28/12/2013

ma Rca
Visto